



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2025

Autoria: **Vereador José Fernando Araújo Geribello**

“Declara a Escola de Samba União da Vila como patrimônio cultural imaterial da cidade de Queluz e da outras providências”.

Art. 1º- Fica declarada a Escola de Samba União da Vila como patrimônio cultural imaterial da cidade de Queluz, reconhecendo sua relevância histórica, cultural e social para o Município.

Parágrafo único: A relevância prevista no *caput* se concretiza pelo fato de a Escola de Samba União da Vila ser um espaço dedicado à preservação e disseminação da cultura do samba e da tradição carnavalesca, representando um patrimônio vivo e fundamental para o entendimento da formação da identidade cultural Queluzense.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas as seguintes ações para a proteção e valorização da Escola de Samba União da Vila:

I – Promoção de atividades culturais, educacionais e de pesquisa que visem à divulgação da história e das contribuições da Escola de Samba União da Vila para o desenvolvimento cultural da cidade;

II – Incentivo à realização de parcerias, acordos, convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades da sociedade civil, órgãos públicos afins, instituições educacionais e culturais para a promoção de projetos e eventos relacionados à instituição;

III – Elaboração e implantação de programas de educação patrimonial, visando conscientizar a população sobre a importância da Escola de Samba União da Vila para a identidade e memória da cidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

IV – Incentivo à pesquisa e documentação da história da Escola de Samba União da Vila e sua contribuição para a cultura Queluzense;

Parágrafo único: As ações previstas neste artigo não excluem outras a serem estabelecidas pelo Poder Público por meio de seus órgãos competentes.

Artigo 3º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para o reconhecimento, valorização, salva-guarda e promoção da instituição como patrimônio cultural imaterial do Município.

Artigo 4º - O Poder Público buscará incentivar e apoiar as iniciativas dos grupos, associações, escolas e projetos culturais ligados à agremiação objeto desta lei que visem à difusão, formação, pesquisa e documentação do samba e das tradições carnavalescas.

Artigo 5º - O Poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a prática do samba e a valorização da cultura carnavalesca nas redes públicas e privadas de ensino, bem como em espaços culturais, esportivos, turísticos e sociais do Município.

Artigo 6º - Para concretizar os efeitos desta Lei, o Poder Executivo procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz/SP, 12 de março de 2025.


JOSÉ FERNANDO ARAUJO GERIBELLO
Presidente da Câmara Municipal de Queluz



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Justificativa

Nobres pares:

A Escola de Samba União da Vila desempenha um papel de grande importância na história e na cultura da cidade de Queluz. Ao longo dos anos, esta instituição tem se consolidado como um dos pilares da identidade cultural local, sendo um ponto de encontro e de expressão das tradições carnavalescas e do samba, além de promover a inclusão social e a valorização de nossa herança cultural. Por isso, é mais do que merecido que a Escola de Samba União da Vila seja declarada patrimônio cultural imaterial do Município.

A relevância histórica e cultural da União da Vila transcende as fronteiras do samba e do Carnaval. Ela representa a preservação de um legado cultural que dialoga diretamente com as raízes e a memória afetiva de toda a comunidade queluzense. Sua trajetória deve ser lembrada e marcada por gerações de músicos, dançarinos, mestres e foliões, todos envolvidos no processo de perpetuação de um dos maiores símbolos da cultura popular brasileira. Sua contribuição vai além do carnaval, impactando diretamente na formação da identidade local, no fortalecimento da autoestima da população e na educação de jovens e crianças por meio de atividades culturais.

A união entre tradição e inovação, característica de sua atuação, faz com que a Escola de Samba União da Vila seja uma instituição viva, em constante transformação, que se dedica a preservar e disseminar as tradições do samba e do carnaval, promovendo, ao mesmo tempo, a inclusão e o engajamento das futuras gerações. Em uma sociedade cada vez mais globalizada, manter e fortalecer essas manifestações culturais é essencial para garantir a diversidade e a riqueza das culturas locais, além de promover a coesão social e o respeito às tradições que formam o alicerce de nossa identidade coletiva.

A criação de medidas para a proteção e valorização da Escola de Samba União da Vila, por meio da implementação de atividades culturais, educacionais e de pesquisa, visa garantir que esse patrimônio imaterial continue sendo preservado e transmitido para as futuras gerações. A promoção de parcerias com entidades

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

educacionais, culturais e sociais ampliará o alcance da ação, possibilitando a conscientização da população sobre a importância dessa instituição para a memória e a identidade de Queluz.

Além disso, o incentivo à pesquisa e à documentação da história da União da Vila permitirá a construção de um acervo significativo sobre sua trajetória, que será fundamental para futuras gerações entenderem a importância da agremiação no contexto cultural de Queluz e do Brasil.

Portanto, a declaração da Escola de Samba União da Vila como patrimônio cultural imaterial do Município é uma ação de extrema relevância para o reconhecimento da importância dessa instituição na construção da identidade de Queluz. Este ato simbólico fortalece a preservação de um patrimônio cultural essencial, garantido pela população e pelas futuras gerações, consolidando a Escola de Samba União da Vila como um símbolo vivo e pulsante da cultura queluzense.

Ante o acima exposto, solicito a votação favorável dos senhores vereadores.

Queluz, 12 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO ARAUJO GERIBELLO
Presidente da Câmara Municipal de Queluz